CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE INFORMÁTICO DE SISTEMAS, NETWORKING E SEGURANÇA

[2021_039AD]

A sociedade **AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.**, com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 503 093 742, com capital social de €434.500.000,00 (*quatrocentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil euros*), telefone: +351 212 469 400, fax: +351 212 469 401, *website* www.adp.pt, abreviadamente designada por **AdP SGPS**, convida a **RELOAD - CONSULTORIA INFORMÁTICA, LDA.**, pessoa coletiva n.º 506210855, com sede na Rua Monte da Bela, Nº 181, 4445-294 Ermesinde, a apresentar proposta para a celebração do contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE INFORMÁTICO DE SISTEMAS, NETWORKING E SEGURANÇA.**

1. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada pela Comissão Executiva da **AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.** por deliberação de **4 de novembro de 2021**;

b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

c) Os esclarecimentos necessários à apresentação da proposta podem ser solicitados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico **http://www.acingov.pt**;

d) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Comissão Executiva da **AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.**.

2. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões apresentados pelo interessado devem ser apresentados até às 18h00m00s do dia **17 de novembro de 2021**, através do sítio eletrónico **http://www.acingov.pt.**

3. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente convite, que dele faz parte integrante;

b) Proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** ao presente convite, que dele faz parte integrante;

c) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;

d) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.

4. Os documentos apresentados ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

5. Não é admitida a apresentação de proposta variante.

6. A proposta deve ser entregue até às **18h:00m:00s do dia 22 de novembro de 2021,** através da plataforma eletrónica AcinGov, acessível através do sítio eletrónico **http://www.acingov.pt**.

7. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 (*sessenta e seis*) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica têm de ser assinados eletronicamente, pelo concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito, sob pena de exclusão da proposta, a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros que contenham mais do que um dos documentos exigidos.

9. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é, sob pena de exclusão da proposta, obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

10. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta é excluída quando:

a) Apresente atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;

b) O preço-unitário proposto seja superior ao preço máximo unitário definido no Caderno de Encargos.

11. A proposta apresentada não será objeto de negociação.

12. No prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, devem ser apresentados, sob pena de caducidade, os seguintes documentos:

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III** ao presente convite, que dele faz parte integrante;

b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional;

c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;

13. A apresentação dos documentos referidos nos números anteriores pode ser substituída pela indicação do sítio na *Internet* onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

14. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

15. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

16. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo fixado no ponto 12 do presente convite;

b) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

17. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º, n.º 3, do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

18. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar declaração de responsabilidade social, elaborada em conformidade com a minuta que constitui o **ANEXO IV** ao presente convite e que dele faz parte integrante.

19. Nos termos do n.º 1 do artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação caduca se o adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, não apresentar a declaração de responsabilidade social.

20. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.

21. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.

22. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

23. Não é exigida a prestação de caução.

24. Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela **AdP SGPS**, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de ajuste direto para a aquisição de serviços de suporte informático de sistemas, *networking* e segurança, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

25. Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

26. A **AdP SGPS** garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

27. A **AdP SGPS** garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como pode apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

28. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo@adp.pt ou da morada Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.

JUNTA: 4 (*quatro*) anexos e Caderno de Encargos.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

[a que se refere a alínea *a)* do n.º 3 do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **AJUSTE DIRETO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE INFORMÁTICO DE SISTEMAS, NETWORKING E SEGURANÇA**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea *i)* da alínea *b)* ou alínea *c)* do n.º 3 do artigo 256.º-A, do CCP, conforme aplicável.
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II

PROPOSTA

[a que se refere a alínea *b)* do n.º 3 do Convite]

_____ [Identificação do concorrente], notificado do convite de [●]/[●]/2021 [*data do envio do convite*], formulado pela **AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A**. para a apresentação de proposta para a celebração de contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE INFORMÁTICO DE SISTEMAS, NETWORKING E SEGURANÇA**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Mais declara que o preço global de execução do referido contrato é de € _____ [*quantia por extenso*], a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a que corresponde o seguinte preço unitário:

- € _____ [*quantia por extenso*] por hora despendida para a execução do referido contrato à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

... (local), ... (data), ... [assinatura][1].

[1] nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

[a que se refere a alínea a*)* do n.º 12 do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE INFORMÁTICO DE SISTEMAS, NETWORKING E SEGURANÇA**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

[a que se refere o n.º 18 do Convite]

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (…….), representada por (*cargo* e *nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;
k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
l) Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;
m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2021